

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


PORTARIA 13327/2013

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, inciso VII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto 4209 de 1º de novembro de 1994, e, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo protocolado sob nº 11.673.048-0, concluído pela Comissão designada por meio da Portaria 13209, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial Executivo nº 3585, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de "Repreensão", com base no Art. 293, inciso II da Lei Estadual 6174/70, por infração ao disposto no Artigo 279, incisos III, IV e VI, da mesma Lei, ao funcionário Paulo Roberto Ponvequi, RG. 6.433.157-4, Agente de Ciência e Tecnologia do IAPAR.

Londrina, 09 de julho de 2.013.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente